



Projeto de Lei Institui, em âmbito Municipal, a Campanha de fomento e conscientização sobre a importância da doação de sangue

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Disposições Gerais

Art. 1º Fica instituída, em âmbito Municipal a Campanha de conscientização e fomento da importância da doação de sangue.

Art. 2º A presente Campanha tem como objetivo

I- combater a crescente escassez de bolsas de sangue nos hospitais da Capital paulista.

II- Auxiliar os munícipes de baixa renda na aquisição de mantimento e/ou itens de higiene de primeira necessidade

Art. 2º O poder público poderá promover e/ou estimular a doação de Sangue para fins terapêuticos através da doação de itens de higiene pessoal ou alimentos.

Parágrafo único. O poder público Municipal, diretamente ou com a participação de entidades privadas, promoverá a arrecadação de alimentos e produtos de higiene para a consecução dos objetivos da Campanha.

Art. 3º As empresas parceiras que aderirem a Campanha receberão o Selo Empresa Solidária no Município de São Paulo.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

Com a pandemia e o isolamento social dos doadores de sangue, houve uma queda vertiginosa nos estoques dos bancos de sangue da capital. Para reverter essa situação periclitante, há a necessidade de incentivar a doação de sangue mesmo, e principalmente, em tempos de COVID-19. O projeto de lei visa fomentar a doação a fim de recuperar o estoque de sangue e auxiliar os munícipes, principalmente àqueles em estado de necessidade, na aquisição de alimentos e itens de higiene. O incentivo poderá auxiliar muitas pessoas desempregadas e que se encontram em dificuldade financeira, na obtenção de mantimentos necessários à subsistência.